



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.338, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído um Parágrafo único, ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos nesta lei poderão perceber a Gratificação Especial constante no artigo 46 – B, da Seção IX, do Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827570  
45

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.08.24 09:14:04 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.08.23 17:12:42 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**C04B2963**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.336, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.415,49, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 675, rec. 1101, dest. 00000.....R\$ 40.415,49  
**TOTAL.....R\$ 40.415,49**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação devido a aplicação financeira do Recurso 1101- Salário Educação, Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.08.02- Remuneração de Dep Banc - Salário Educação -1101, no valor de R\$ 40.415,49

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**6093B901**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.337, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas  
46.90.73-Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato, dot. 157, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**ACD843A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.338, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído um Parágrafo único, ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos nesta lei poderão perceber a Gratificação Especial constante no artigo 46 – B, da Seção IX, do Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do

Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**EFF1A920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS  
N.º 027/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Proposta de Preço, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito nº 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL, em conformidade com o memorando nº 0232/2022 e pedido de compra nº 2022/1147, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ N.º 88.256.979/0001-04, com Proposta de Preço de valor consignado global de R\$ 384.058,76 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 230.430,16 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente a materiais e; R\$ 153.628,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente a mão-de-obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Milena de Assis Mohr

**Código Identificador:**8EE1B29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2022**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 145/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de relógios-ponto biométricos para diversas secretarias municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 05/09/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

**GUSTAVO ALVES DOS REIS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**AEF51939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS  
N.º 029/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 029/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, em conformidade com o memorando nº 474/2022 e Pedido de compra nº 2022/978 da Secretaria Municipal da Saúde, resolve **habilitar** as empresas **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85 e **MD Serviços e Construções Ltda**, CNPJ 12.556.578/0001-08, abrindo prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso, fica marcado o dia 1.º de setembro de 2022, à 9h, para abertura dos envelopes n.º 02/Proposta de Preços, junto a Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**F3F7D785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 11/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.315, de 10 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Ana Clair dos Santos	11.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**25ED5C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021.**

**VALIDADE: 01/12/2022**